



Perguntas e respostas sobre Prorrogação de Qualificação e Defesa

1. Quais são os prazos para a qualificação do discente?

Resposta: Conforme o Art. 2º da Resolução nº 01 de 07 de abril de 2014, a primeira chamada do Exame de Qualificação ocorrerá até o 18º (décimo oitavo) mês após o início do curso de Mestrado, sendo obrigatória para o mestrando bolsista.

Para doutorado a primeira chamada ocorre até o 30º (trigésimo) mês após o início do curso, sendo obrigatório para o doutorando bolsista. A primeira chamada só poderá ocorrer após a realização de todos os créditos de disciplinas ofertadas pelo PPGGE.

2. Quem não foi aprovado no Exame de Proficiência pode realizar o Exame de Qualificação?

Resposta: Não. É condição para o Exame de Qualificação a aprovação em Exame de Proficiência.

3. Quando começam a contar os prazos para o Exame de Qualificação e de Defesa?

Resposta: Conforme o artigo 34º do Regimento, os prazos começam a contar a partir da data de matrícula do discente no Programa

4. Se o discente não tiver condições de participar da 1ª chamada da qualificação, o que ocorre?

Resposta: Caso o pós-graduando não se encontre em condições de submeter o seu trabalho para o exame em primeira chamada, ele deverá, no prazo fixado no Artigo 2º, entregar na Secretaria do Programa uma justificativa endossada pelo orientador na qual expõe as razões para o adiamento do exame e esta justificativa deverá ser homologada pelo Conselho do PPGGE.

5. Quando ocorre a segunda chamada do Exame de Qualificação?

Resposta: Aqui temos duas situações:

Para discentes bolsistas a segunda chamada para o Exame de Qualificação deve ocorrer após 21 meses da admissão ao Mestrado. O prazo para a 2ª chamada dos discentes do doutorado é de 36 meses, com a devida justificativa da não realização do exame em 1ª chamada.

Para o pós-graduando em tempo parcial, sem bolsa, os prazos de realização da segunda chamada do Exame de Qualificação são, respectivamente, 22 (vinte e dois) meses no caso de mestrandos e de 36 meses para a segunda chamada para os doutorandos.

Discentes que realizaram a qualificação em 2ª chamada devem ficar atentos ao prazo de defesa, pois não há mudança no prazo de defesa, quando se realiza a Qualificação em 2ª chamada.

6. Quando começa a contar o tempo da prorrogação?

Resposta: Independente da entrega da documentação de justificativa para a não realização do Exame em 1ª Chamada, e independente da homologação pela coordenação e Conselho do PPGE, todos os prazos são contados a partir da data de matrícula do discente.

7. O que ocorre se o discente não realizar o Exame de Qualificação nos prazos estabelecidos?

Resposta: O pós-graduando que não se submeter ao Exame de Qualificação até a segunda chamada ou que não tenha sido aprovado, poderá ser desligado do Programa, sendo sua situação submetida ao Colegiado Restrito para análise e deliberação, ouvindo o orientador do discente.

8. A prorrogação do Exame de Qualificação modifica o prazo da apresentação da dissertação ou tese?

Resposta: Não. Os prazos são independentes. Os artigos 17º e 18º do Regimento indicam:

Art. 17º – O prazo máximo para obtenção do título de Mestre em Educação será de 24 (vinte quatro) meses, contados da matrícula do aluno até a defesa da dissertação.

Art. 18º – O prazo máximo para obtenção do título de Doutor em Educação será de 48 (quarenta oito) meses, contados da matrícula do aluno até a defesa da tese.

9. É possível solicitar prorrogação da defesa?

Resposta: Conforme o Art. 22º do Regimento, o discente poderá solicitar, com a devida justificativa e por meio de seu orientador, a prorrogação do prazo para defesa, por no máximo um semestre letivo (mestrado e doutorado), e encaminhá-la à apreciação e aprovação do Colegiado.

10. O que ocorre se o discente não realizar a apresentação (defesa) da dissertação/tese nos prazos estabelecidos?

Resposta: O pós-graduando que não se submeter a apresentação (defesa) da dissertação/tese nos prazos estabelecidos será desligado do Programa, sendo sua situação submetida ao Colegiado Restrito para análise e deliberação, ouvindo o orientador do discente.